



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao PROJETO DE LEI Nº 01/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei que dispõe sobre normas quanto a instalação de postos revendedores de combustíveis derivados de petróleo e álcool, para fins automotivos no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 006/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, o presente Projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

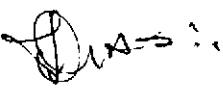
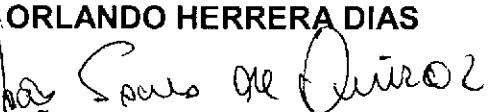
Este é o nosso parecer, s.m.j.

Votorantim, 19 de março de 2.003.

**ADILSON HOULENES MÓRA**  
Relator Especial

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

### MEMBROS

  
**ORLANDO HERRERA DIAS**  
  
**JOÃO SOARES DE QUEIROZ**

  
**PEDRO NUNES FILHO**

  
**HEBER DE ALMEIDA MARTINS**



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

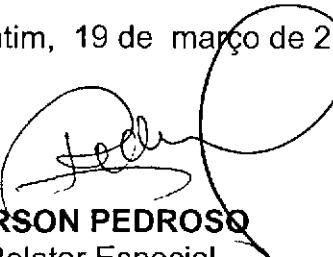
## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N° 01/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais apresenta o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre normas quanto a instalação de postos revendedores de combustíveis derivados de petróleo e álcool, para fins automotivos no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer nº 006/2003 da Procuradoria Jurídica, desta Casa de Leis, e da Comissão de Justiça, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do presente Projeto de Lei.

Este é o nosso parecer.

Votorantim, 19 de março de 2.003.



JERSON PEDROSO  
Relator Especial

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, o qual é **CONTRÁRIO** à matéria em questão.

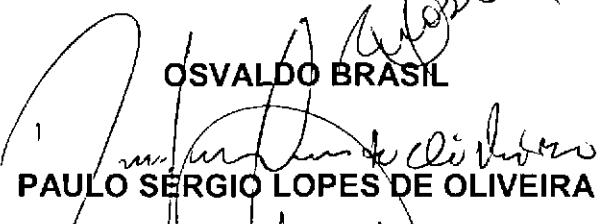


MEMBROS

MARCELO DE SOUZA



OSVALDO BRASIL



PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



PRIMO ALVINO VIEIRA



# Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”  
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA ao

PROJETO DE LEI Nº 01/03

O Vereador Pedro Nunes Filho, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre normas quanto a instalação de postos revendedores de combustíveis derivados de petróleo e álcool, para fins automotivos no Município de Votorantim.

Diante do exposto no Parecer Nº 006/2003 da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis e das Comissões que nos antecede, o presente projeto não deverá prosseguir, portanto, esta Comissão opina pela **REJEIÇÃO** do mesmo.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 19 de março de 2.003.

## MEMBROS

CARLOS CLARO DA ROSA

HEBER DE ALMEIDA MARTINS

JOÃO CAU

LUIZ GONZAGA LOPES

PEDRO NUNES FILHO